

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PE Nº 29/2012

Considerando o posicionamento enviado pela área técnica desta CGU-PR, segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 01 – PE nº 29/2012:

QUESTIONAMENTO:

“Em relação ao Pregão Eletrônico nº 29/2012, solicitamos o seguinte esclarecimento:

1- *A política de comercialização do Fabricante dos softwares, IBM BRASIL, prevê uma cadeia de comercialização em 2 níveis, sendo o 1º Nível seus distribuidores e o 2º nível empresas denominadas de Business Partner (Parceiro Comercial), que possuem as especializações para execução dos serviços relativos aos softwares. Desta forma, na qualidade de Distribuidores, participamos diretamente dos processos licitatórios porém, para execução dos serviços, utilizamos empresas credenciadas e autorizadas pelo Fabricante para realização dos mesmos. Como nós participaremos da licitação, seremos os responsáveis, integralmente pela entrega dos softwares e execução dos serviços, utilizando para entrega dos serviços nosso parceiro comercial, que é devidamente certificado pelo fabricante para execução dos mesmos. Entendemos que, como seremos os únicos responsáveis pelo contrato, podemos atender o edital desta forma. Nosso entendimento está correto?”*

RESPOSTA:

Informamos que o edital será retificado, excluindo-se a vedação para subcontratação, não fazendo mais sentido o questionamento.